

As mulheres representam a maioria do eleitorado no DF e no Brasil, mas permanecem invisibilizadas como participantes efetivas. Especialistas defendem a presença delas no processo de escolha dos representantes

Força do voto feminino para definir eleição

» MILA FERREIRA
» PAULO GONTIJO

Caio Gomez



O Distrito Federal tem cerca de 1,1 milhão de mulheres aptas a votar e elas representam 54% do eleitorado. O percentual feminino é maior do que o registrado ao considerar o cenário nacional, que é de 52%. A significativa parcela de eleitoras na capital do país acende o debate sobre a importância na escolha dos representantes. A tramitação de um projeto de lei que criminaliza a misoginia no Congresso Nacional também traz à tona a relevância de um debate sobre mulheres ocupando espaços de decisão.

Cientista política formada pela Universidade de Brasília (UnB), Amanda Fortaleza avaliou que o voto feminino representa uma das maiores forças da democracia, justamente porque as mulheres formam a maioria do eleitorado. Para ela, esse protagonismo não deve ser medido apenas pela quantidade de eleitoras, mas pela capacidade de influenciar os resultados das eleições. “O voto feminino foi conquistado pela mobilização de mulheres de diferentes segmentos da sociedade. A importância desse voto está diretamente relacionada à construção de mecanismos que assegurem a participação efetiva das mulheres na política e ao fortalecimento da representação democrática”, destacou.

Amanda afirmou que o protagonismo feminino nas urnas tem impacto direto sobre os rumos do país. “Considerando que as mulheres representam a maioria do eleitorado brasileiro, sua participação nas urnas exerce influência direta sobre os resultados das eleições e reforça a necessidade de que essa maioria esteja representada nos espaços de decisão”, disse.

Para a cientista política, preservar o direito ao voto significa manter as condições para que ele seja exercido de forma plena. Segundo ela, os avanços conquistados nas últimas décadas não devem ser encarados como definitivos. “O Brasil deve aperfeiçoar as políticas que ampliem a participação política das mulheres e, sobretudo, preservar os direitos conquistados. Qualquer proposta ou comentário de políticos que represente flexibilização ou enfraquecimento desses mecanismos deve ser analisada com cautela, especialmente em ano eleitoral, quando alterações nas regras podem impactar diretamente as oportunidades eleitorais e a disputa democrática”, sugeriu.

Amanda ressaltou que a participação feminina nas eleições não fortalece apenas a representação das mulheres, mas a própria democracia. “Quando a maioria do eleitorado participa de forma ativa e consciente, toda a sociedade é beneficiada, porque a democracia passa a refletir de maneira mais fiel a realidade da população”, ressaltou.

Desde 1995, a legislação eleitoral brasileira instituiu mecanismos de ação afirmativa, com cotas de candidaturas femininas, hoje fixadas em 30%, além de reserva de 30% dos recursos do Fundo Eleitoral e do tempo de propaganda em rádio e TV. “Contudo, a eficácia desses instrumentos pode ser limitada por distorções práticas. É o que vemos com as chamadas ‘candidaturas-laranja’”, ponderou a advogada especialista em direito de gênero, Cristina Tubino.

Conquista histórica

A historiadora Teresa Cristina de Novaes Marques, professora da Universidade de Brasília (UnB) e autora do livro *Voto feminino no Brasil*, lembrou que a presença das mulheres nas urnas é resultado de uma conquista histórica construída ao longo de décadas. Segundo ela, o direito de voto feminino foi fruto de uma campanha iniciada no fim do século 19 e conduzida por três gerações de ativistas, até ser consolidado pelo Código Eleitoral de 1932 e pela Constituição de 1934, como voto facultativo. Só em 1965 é que tornou-se obrigatório.

Entre as protagonistas dessa luta, Teresa destaca Josephina Álvares de Azevedo, Leolinda Daltro, Bertha Lutz, Carmen Portinho e Almerinda Faria Gama, mulheres que desafiam as restrições dos anos 1930 para garantir que as brasileiras fossem reconhecidas como cidadãs plenas. Para a historiadora, o direito ao voto vai

A conquista do voto

As mulheres brasileiras conquistaram o direito de votar em 24 de fevereiro de 1932, por meio do Decreto 21.076, do então presidente Getúlio Vargas, que instituiu o Código Eleitoral. Vargas chefiava o governo provisório desde o final de 1930, quando havia liderado um movimento civil-militar que depôs o presidente Washington Luís. Uma das bandeiras desse movimento (Revolução de 30) era a reforma eleitoral. O decreto também criou a

Justiça Eleitoral e instituiu o voto secreto. Em 1933, houve eleição para a Assembleia Nacional Constituinte, e as mulheres puderam votar e ser votadas pela primeira vez. A Constituinte elaborou uma nova Constituição, que entrou em vigor em 1934, consolidando o voto feminino – uma conquista do movimento feminista da época.

Fonte: Câmara dos Deputados

Saiba mais

O que é a misoginia e como identificar?
Configura-se misoginia qualquer conduta que demonstre ódio ou aversão às mulheres, abrangendo violência física, psicológica, injúria, difamação e incitação ao ódio. Atitudes como

desqualificação de ideias, discursos que a façam duvidar da própria sanidade, reforço de papéis de gênero, julgamentos desproporcionais ou objetificação feminina podem ser configuradas como misoginia.



muito além da participação em uma eleição. “É importante que todos os cidadãos adultos, além de mulheres, participem. Ser excluído do direito político é como viver em exílio na própria sociedade. Os que não votam se tornam invisíveis para os representantes, que deixam de assumir compromissos políticos em benefício dessas pessoas”, ressaltou.

Elas no poder

“Para aumentarmos a participação de mulheres na política é necessária uma articulação política deliberada, e não apenas de conjuntura favorável, com ampliação da representatividade, pois não basta aumentar o número de mulheres eleitas, mas é necessário diversificar seus perfis sociais e demográficos”, reforçou Cristina Tubino. Coordenadora do Núcleo Ypykuéra, que reúne lideranças políticas, intelectuais e vozes da sociedade civil de diferentes gerações e regiões do país, Luka Borges defendeu a importância da presença

Quando a maioria do eleitorado participa de forma ativa e consciente, toda a sociedade é beneficiada, porque a democracia passa a refletir de maneira mais fiel a realidade da população”

Amanda Fortaleza,
cientista política

Povo fala

QUAL A IMPORTÂNCIA DAS MULHERES COMO ELEITORAS E CANDIDATAS?



Fotos: Paulo Gontijo / CB Press

“Acho louvável que as mulheres participem das eleições, mas ainda precisamos de mais representatividade. Eu sempre faço questão de votar, porque, se a gente não vai às urnas, depois não pode reclamar. Na última eleição, procurei votar mais em mulheres, justamente para fortalecer essa representatividade.”

Francisca Jussimá, 78 anos, costureira e moradora do Guará



“É muito importante as mulheres estarem participando tanto como representantes quanto como votantes, porque, para votarmos, precisamos nos sentir mais representadas. Infelizmente, algumas mulheres têm influência masculina na hora da escolha, principalmente as mulheres casadas. Acaba acontecendo o voto familiar: ‘Eu vou votar pela minha família, porque é o candidato em quem meu marido vai votar’, e coisas assim.”

Anna Júlia Lopes, 18 anos, estudante, moradora do Riacho Fundo



“Com o voto de nós, mulheres, conseguimos ter mais voz na comunidade, na cidade e em todos os espaços. Acho que essa representatividade já começou com mulheres votando quanto se candidatando. Ainda pode melhorar muito, mas está bem melhor do que já foi.”

Naiara Aguiar, 26 anos, vendedora e moradora de São Sebastião



“Acho importante que as mulheres participem das eleições, tanto como candidatas quanto como eleitoras, pela representatividade. Elas trazem uma visão diferente da realidade, o que fortalece a democracia. Mas ainda acho que essa representatividade não é suficiente, nem nas urnas nem nos espaços de poder.”

Vinicius Alves, 24 anos, estudante da Universidade de Brasília (UnB) e morador de Ceilândia